

chial recorrida, nenhum crime commetterá; e portanto nenhuma pena lhe deve ser imposta, por ser o moço sobrinho de seu tio.

Desde que não for assim, permitta o Correo que lhe digamos que o Sr. Pedro Soares exerceu um direito que lhe é permittido por lei, denunciando do aente provariador; e o juiz em aceitar a denuncia e instaurar o processo cumpriu com o seu dever.

Quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle.

Passemos ao segundo capitolo.

Refero-se elle ao processo—Theodosio—ou de moeda falsa, sobre que até hoje não emittimos de leve sequer a nossa opinião.

Não somos jurisoconsulto; nenhuma affeição ou desaffeição temos ao Sr. Theodosio; assim entendemos que nos deviamos abster de fallar sobre uma materia para a qual nos faltava competência.

De mais, a bomba rohetára entros da mesma grei—era cre com cre—e nada, tinhamos que ver com os ar-rufos de namorudos.

Mas deixemos isto, e historizemos o facto tel qual se passou.

Em dias do anno passado, muitos mezes antes da chegada do sr. dr. Tavares de Hollanda a esta comarca, foi o Sr. Theodosio denunciado pelo promotor publico, o Sr. dr. Alvaro Frago de Albuquerque, pelo crime de haver introduzido na circulação uma moeda falsa de côr aurea.

Correu o processo perante o 2.º substituto do juiz municipal, o Sr. Vicente Augusto da Fonseca, funcionando depois no mesmo processo o 3.º substituto o Sr. Ismael Cortez, que para logo fez grande ruido de prisão contra o denunciado.

Pelo depoimento de mais algumas testemunhas conhecidas a autoridade processante que Antonio Sabino fora conivente no crime, porque desto, segundo diziam as testemunhas, é que o denunciado recebera a tal moeda apprehendida pelo delegado supplente em exercicio João Vicente da Fonseca, ou a este apresentara pelo Fran-cóz com quem o Sr. Theodosio a jogára.

Foi interrogado Antonio Sabino; e assim corria o processo, até que afinal de contas foi parar em mão do 1.º substituto João Antonio de Faria que, tendo passado a vara de direito ao Sr. dr. Hollanda, nos fins de setembro, assumira o exercicio de juiz municipal.

E' nesse interim que o juiz Faria faz do Sr. Theodosio—contra quem ja havia mandado de prisão, expedido pelo mesmo juiz!—portador de uma carta a Francisca das Chagas, depois do que dou nos autos o seu despacho de não pronuncia com relação ao seu confidente que acabava de prestar-lhe tam bons serviços; pronunciando somente Antonio Sabino que, como não tem posição na sociedade, nunca fora eleitor de paróchia, juiz de facto, contador e partidador do juizo, professor publico interino, alferes da guarda nacional e negociante, devia ser o bode expiatorio, pagando todo o pato do qual apenas lhe coube uma asa.

Recorrendo o juiz Faria desse seu despacho para o Sr. dr. Hollanda, este, que não estava adstricto aos compromissos e transacções daquelle juiz para com o Sr. Theodosio; que tem reputação a perder; que tribra em favor justiça ao grande e ao pequeno, ao branco e ao preto; que comprehende que a lei é igual para todos, sustentou o despacho de pronuncia contra Antonio Sabino, pronunciando igualmente o Sr. Theodosio, principal protagonista da scena do escandalo e inimoradado.

Esse procedimento, pois, do Sr. dr.

Tavares de Hollanda, em vez de ab-tol-o no conceito dos homens sensatos, é mais uma prova da rigidez e independencia do seu caracter, e do espirito de justiça em que sabe inspirar-se.

Convem notar que todas as autoridades que funciionaram nesse processo, desde o delegado que apprehendeu a moeda até o juiz que pronunciou Antonio Sabino, todas são da parcialidade da Correo; e se o crime era supposto, como diz o Correo e o seu ajudante Jornal do Assu, com relação a Theodosio, também o devia ser relativamente a Antonio Sabino.

Não ha creio sem réo autor.

Mas, não; quoria-se fazer uma exploração com o Sr. Theodosio, que então ja manifestava seus desgostos, e achava-se inteiramente rompido com um dos seus chofas; era preciso chamal-o a rogo, sem se lembrar do que o tempo da dictadura dos juizes leigos ia terminar com a chegada do Sr. dr. Hollanda a esta cidade.

Pensaram poder fazer com o processo—Theodosio—como fizeram com o de João Franco; mas lá diz o adagio que—baldia vae o baldio ao tanque até que joga.

Afirmaram o Theodosio no mais fundo do pelago, ou antes no mais im-mundo dos charcos. Nessa occasião não se lembraram de seus titulos e brades; não se lembraram mesmo de que ora elle um pobre paó de familia e que podia ir parar em Fernando de Noronha!

Hujo quoria-se que o Sr. dr. Hollanda fosse calanear a sua toga, como está fazendo o juiz Faria, em cujas viagens é o Sr. Theodosio o seu companheiro inseparavel!

São juizes desse tempo, mais ou menos, que agredam a gente do Correo?

E baldia velha.

Os juizes moralizados e independentes sempre foram olhados com malos olhos pela camarilha.

Que diga o Exm. Conselheiro Sr. Brito Guerra o que aqui soffreu dessa gente.

Agora, fosse o Sr. dr. Hollanda—que Deus o livre e guarde—da catadura do dr. Maranhense da Cunha, e haviam de ver que chaveiro de ologios sahiam das columnas do Correo em seu favor!

A tatica já é bem conhecida e muito sediga.

Quer-se desgostar o integro juiz, que não pactua com o crime e a pilhagem, para ver se dest'arte conseguem a sua retirada, assumindo de novo a dictadura os juizes leigos para se reproduzirem as scenas do escandalo que se doram no inventario de Mathias Dantas, no arbitramento de Ignéz e tantas outras de que fallam os cartorios.

Descanse, porém, o Sr. dr. Tavares de Hollanda, e convença-se de que uma de suas maiores glorias é ter cahido no desagrado do Correo que ha muito se acha divorciado da moral, e seus redactores condemnados como maleins da honra alhoia.

GAZETILHA

Imperias viajantes — S. S. M. M. Imperias achão-se actualmente de viagem na provincia de Minas, onde têm sido recebidas com grande entusiasmo popular.

Processo—Alphou — Na audiência do dia 28 do passado foram inqueridas, á requerimento da promotoria publica, duas testemunhas, as quaes se haviam referido as testemunhas do sumario.

Foram ellas—o alfores Manoel Po-

reira Guimarães e Antonio Dantas D'alvante.

Aquella sustentou ter ouvido deste que o professor Elias Souto dissera que a nulidade da eleição ficava no seu bôco.

Interrogada a segunda testemunha, disse esta que, se tal coisa se passara, não se lembrava!

O Sr. Dantas, alem de não ser homem para osos repuchos, é procurador da camara, indevida e fraudulentamente reimpossada, e por isso creatura do seu seio.

Dahi, sem duvida, o innocente esquecimento com que hoje procura acobertar-se como meio de não desgostar os amigos.

Se elle tivesse consciencia do tal não ter dito, facil seria a sustentação pela negativa.

Mas... não! Elle não se atreve a negar; limita-se em dizer que, se disse, não se lembra!

Não faça depois a testemunha como fez o Sr. Alphou que, tendo dito em sua resposta, por escripto, que por esquecimento deixara de remetter os autos da eleição pelo estafeta publico, fazendo-o depois por um particular; quando, interrogado sobre este ponto, respondeu que deixou de registrar o remetter ditos autos pelo estafeta a espera que isto lhe fosse requisitado pelo dr. juiz de direito!

Perguntado por este, se o escripto se entregar-lhe os autos não dissera que eram para registrar e remetter para o Ceará? Respondeu que sim!

E, se o Sr. Alphou ja tinha assentado com os seus botões em não registrar nem remetter os autos, sem que o dr. juiz de direito exigisse por escripto, que circumstancia os fizeram mudar de

o Sr. Alphou entende que pode tapar o sol com a mão, mas convença-se de que jamais conseguirá arredar de si e de seus companheiros Elias Souto e João Faria, como coniventes, a responsabilidade do crime cuja autoria-lhe cabe.

Caraúbas.—Foi talvez para fazer espirito que um illustre correspondente dessa localidade para o Jornal do Assu desejava saber—se aquelle officio que o juiz de direito interino, dr. Hollanda, dirigiu ao governo da provincia sobre um facto occorrido em audiência, com o Sr. Faria,—foi narrando um facto real, ou foi algum grasejo do 1.º de abril? A correspondencia tem feição conservadora, e assim só podia ter sido escripta por algum dos nossos distinctos co-religionarios da villa de Caraúbas.

Nós que, infelizmente, fomos testemunha presencial do alludido facto, attentatorio do respeito e acatamento devido aos tribunales e ao principio da autoridade, podemos afirmar ao correspondente que o officio do digno juiz de direito interino relata fielmente o triste incidente da audiência de 31 de março, e do qual nos occupamos tambem na nossa folha de 6 de abril, sob a epigrapho—incidente desagradavel. Temos consciencia de não haver arriscado uma péta do 1.º de abril. Acreditamos que o honrado correspondente nos despenará esta justiça.

Com aquillo que é grave e serio nunca usamos de brincadeiras, e Deus nos livre que desçamos á esta esphera.

Os destempores que o magno Faria lançou em publica audiência a vista o fago de um crescido auditorio, só podia ser posto em duvida pelo proprio actor de tam repugnante comedia, que affligiu aos seus proprios amigos: contestar esse acontecimento, como estúpida e desasadamente procurou fazer o grave juiz supplente nas columnas do Jornal do Assu, é expor-se ao risco

de pregar fogo a nossa caravana se grande dolo illustrado do Alvaro Frago, promotor publico da comarca e testemunha tambem do que houve. Esta é a verdade, convença-se o illustre Caraúbense.

Mudanças de presidente.

—Do jornal que recebemos da capital desta provincia consta ter alli embarcado com sua Exma. familia, em um dos vapores da companhia Brasileira, no dia 20 do passado, com destino ao Amazonas, para onde se removeo, o Exm. Sr. dr. Alarico José Furtado, tendo passada naquella mesmo dia a redea da administração da provincia ao 1.º vice-presidente o Exm. Sr. dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato, que por seu criterio, moralidade e illustração muito pode fazer em prol da provincia, já por si, e já ministrando as precisas informações ao seu successor com o conhecimento pratico que já tem das cousas e das pessoas.

O presidente para aqui novamente nomeado é o Exm. Sr. dr. Satyro de Oliveira Dias, que se achava administrando a provincia do Amazonas.

S. Exe., segundo nos infernam, é medico, e como tal habilitado para conhecer do estado morbido em que vem encontrar esta desventurada provincia, confiada ás suas luzes e aos seus cuidados, applicando-lhe o antidoto apropriado aos males que a acabruham, e que mais se aggravaram com a estoril e desasada administração do seu antecessor.

Fallecimento.—Lê-se na Gazeta de Noticias de 6 do passado:

Falleceu hontem nesta cidade, a 1 hora da manhã...

Branco...

O illustre Sr. dr. José Avelino dirigiu ao redactor chefe desta folha a seguinte carta, comunicando tão lamentavel acontecimento:

«Ilm. amigo dr. Ferreira de Araújo. «O meu prezadissimo amigo, dr. José Maria da Silva Paranhos, acaba de escrever-me communicando o lamentavel passamento de sua joven irmã, a menina Luiza Paranhos, de 18 annos de idade.

«Esse doloroso acontecimento teve lugar hoje a 1 hora da madrugada.

A desolada familia do saudoso visconde do Rio Branco parece destinada, por uma fatalidade, a ficar na nossa patria apenas como um ponto luminoso da nossa historia contemporanea; o coração daquelle illustre, que o succede no nome na proeminencia entre os membros da sua familia, é hoje como uma urna cineraria onde vão se depositar a um tempo glorias, desenganos, tristezas e saudades inextinguiveis.

A pobre e candida menina perdeu a vontade de viver, desde que se lhe figurou que á si competia reproduzir a funebre allegoria do anjo da saudade junto ao tumulo do paó extremecido. Desde então ella custou apenas a morrer!...

Tenho, pelas minhas intimas ligações de amizade com o dr. Paranhos, um tam grande quinhão nas acerbas tristezas que o pangom, que não posso subjugar a emoção que me saltou.

Dando-lhe conhecimento desta lamentavel occorrença, cumpro o que me determina aquelle infortunado amigo.»

Outro—Falleceu na Macahyba, desta provincia, segundo noticia cartas da capital, o nosso estimavel amigo e distincto co-religionario, Cosme Damiao Barbosa Tinoco, pro-

fessor jubilado da cidade de Impe-
ratriz. O illustre fozde representou
papel muito saliente na politica da
provincia onde exerceu com intelli-
gencia e dignidade diversos cargos
publicos.

Dedicando-se desde os seus primei-
ros annos á escola conservadora, e el-
le militou sempre corado das effei-
ções de seus amigos e respeito pe-
los proprios adversarios.

Lamentando do fundo d'alma ao
infante e oentucimento, apresentamos
a exma. familia do nesso sempre cho-
rado amigo e sentimento de pensar,
que nos pungo o coração.

Grave attentado.—Somos
informado que nos ultimos dias do
mez p. p. o carcereiro da cadeia des-
ta cidade, Manoel Antonio Fernan-
dos de Sousa, conhecido por Broca,
tentou violentar, á noite, a Josefa de
tal, mulher do sentenciado Francis
de Barbosa da Silva. A pobre mu-
lier conseguiu á esforços seus esca-
par as garras do suizo carcereiro,
o qual já de outra occasião tentara
seduzir a mulher do preso Marcolli-
no, prometendo-lhe um vestido.

Sabem d'estes factos o publico desta
cidade e nomeadamente os individuos
Antonio Paula e Manoel Albino. O
libidinoso carcereiro incorreu nas pe-
nas do art. 154 de cod. crim.

As mulheres de que tratamos fo-
ram expor tudo isto ao sr. dr. pro-
moteur publico da comarca, que, se-
gundo nos informam, procedeu a
certas indagações e convenceu-se da
realidade do grave attentado.

Ficará no nisto?

A moralidade publica insta pela
punição do audacioso criminoso, por
amor do qual ainda ha pouco gemeu
em ferros o infeliz Joaquim Curram-
ba, de quem nos occupamos em um
dos nossos passados numeros.

O que fará o Sr. Dr. Chefe de Pó-
licia da provincia?

Vamos esperando.....

LEIAM E... PASSEM.—Entre muitas
coisas insuportaveis que existem nes-
te nosso velho globo terraqueo—
a impostura infatuada tem o seu lo-
gar.

Pretendeis conhecer o valor moral
e intellectual de um individuo?—
ensaiava um grande pensador—Fa-
zei-o fallar ou escrever. O estylo é
o homem, dizia outro sabio. O pan-
tafaguado João Antonio de Faria,
delegado escolar desta cidade—, o
mesmo que em tal caracter tem a
obrigação de « informar ao director
á cerca da intelligencia dos professo-
res, e presidir os exames escolares »
(art. 8º §§ 3º e 13 do reg. da
instrucção publica) em um dia para
alle asiago atirou-se á marce nunca
d'antes navegados mettendo-se a es-
crever um—ao publico—, que nhi
offerecemos de novo aos respeitaveis
leitores como um primor d'arte ou
pura essencia de portuguez borda-
lenço.

Avalie agora quem quizer esta o-
brinha e responde-nos—se o autor
de semelhante pantagruelada está
em condições de medir e conhecer a
capacidade intellectual dos professo-
res, sujeito a sua jurisdicção, e cum-

prer. ex-ctamente outras importantes
deveres, mitalre em uma cidade de
certa ordem como a de Assu, ou-
da existe até uma sala de laticim.

Cópiamos salmente tudo com a
mesma grammatica; intercalando o
texto com uns gryphados e nada me-
is.....

Quando a gente vem ao mundo
Sua sina logo traz:
Que cabeça homo!—ou—pata!
Que talento de rapaz!

La vae:

Attendite et videte

As Publico

Na impossibilidade, muita vez,
(bom) de evitar-se fallacias, que
nem sempre são acompanhados com
o cunho da verdade, quando prin-
cipalmente o genio malefico tracta
de embair-se por entre as ultima-
camadas esterquillinas, cujo ambien-
te vivifica-lhe, o todo do corpo hu-
mano, (mas bem!) nessa hora em
que o homem perde a intelligencia e
conserva apenas os instinctos de seden-
ta fera, vário muito (isto entenda-se
com elle) a meu pensar, declarar ao
publico que razões justas e convin-
centes me impellera a não mais d'ho-
ra em diante, attendir á supplicas
de ingratos e capciosos freguezes,
que buscando-me, mesmo nas horas
mais relaxadas da noite, para lhes
socorrer com os medicamentos da
minha pharmacia, busco, depois de
servido, acudir o debito contrabun-
do, pontualmte em sua pagamento
(ditcho!) com a celebre moeda
dos desaforos, trazendo esta por em-
blema n'uma de suas faces, o—Rei
dos Larapios e na outra— Ego sum
qui sulá (Entendam lá esta embur-
lhada).

II

Um vacuo imenso, (!) e quiza
insondavel, (!) vê-se na minha e
judiciosa sentença do Conselheiro
Bastos, (Deaforo! que insulto a alma
do defuncto Conselheiro) quando com
razão disse—« Se quizeres evitar o
remorso, praticai constantemente a
virtude. Dominado deste nobre sen-
timento não receio que ninguem ve-
nha dissipar o no intimo de men co-
ração, quando aliás, eu me julgaria
por de mais feliz se o dèdo da provi-
dencia, immutavel bussola que guia
a todo ser humano, viesse traçar um
leve, mais visível disco, (ui!) a
onde todos os meus actos fossem des-
criptos, ainda mesmo do mais recon-
dito de minha alma. (E esta?)

III

Como homem não deixo de ter er-
ros em minha vida publica, mas es-
tes mesmos com que a minha cons-
ciencia me accuse; por que em nada
ella é authora (estava morta a pobre-
sinha!) ou appello para todos que
me conhecem; appello para onze an-
nos, 3 mezes e tantos dias, (a fora
as horas e minutos) que resido nesta
cidade, com frequentes interrupções,
que me tem arredado d'ella; appello
finalmente, não para os meus infim-
gos, que não tenho feizmente (si-

que gratuito que haja, tambem não
o consilio) mas para os meus de-
saffectos que digo quando e em que
tempo pratiquei algum acto em mi-
nha vida, que merecesse a stigma
da sociedade. (Fallus, bacas.)

IV

Em Macáu, no proprio Macáu
(irrhá!) cujo porto é frequentado
por enumeras embarcações mercantes
(e que querere alle proceer com os bar-
cos!) onde em 1864 residi por algum
tempo, sendo procurado por muitas
e diferentes vezes para prestar os
meus fracos serviços na qualidade
de prestante em medicina, desde
1863 a que me tenho dedicado n'esta
provincia; e por não haverem fa-
cultativos no lugar, (e nem caridade
tambem) em 1867 fui commissionado
pelo Sr. dr. Gustavo A de Sá, en-
tão presidente d'esta provincia para
tractar da variola, que nesse tempo
grassava com intencidade n'aquella
villa, para onde fui tambem por o-
gual occasião nomeado vaccinador
do districto e que em dois mezes dei
por fuda dita commissão, havendo
debellado o mal; fui sempre bem
tractado com deferencia (!) por to-
dos, embora um ou outro, por mero
capricho de politica de familia en-
tendesse dever reproduzir comigo o
o episodio que se derá entre o «Lobo
e o cordeiro» (que antropophagos!..)

Na cidade da Imperatriz, onde por
vezes tambem residi, não fui menos
succedido. Estimado por todos do lu-
gar, que mesmo agora e d'aqui com-
parto e sympathia das principaes fa-
mílias d'alli, aumante-me a ir com
a minha familia residir por espaço
de quatro mezes, tractante e sendo
tractado com urbanidade, propria de
cavalheiros que se pressão. (bonito!)

V

Muito menos pretendia eu dizer,
se não reconhecesse a indeclinavel
desculpa para com aquelles que, pe-
la precisão de medicamentos recor-
rem a minha caza e outras tantas
vezes auxiliadora, com o cumprimento
de seus deveres. E' á estes, aquem
peço me relevem esta falta, visto
como effectivamente considero, que
por muito que seja a estima que eu
lhes deva, nunca compensará os des-
sabores que me forão passar os in-
sensatos, para não lhes dar o epithe-
to-de... (coisas, &...) Na compe-
tente secção ler-se-ha um annuncio
conserne a este meu—ao publico.
Assu, 20 de Maio de 1874—

João Antonio de Faria.

(Extrahido de um avniso que com a
epigraphe—attendite et videte—sahiu
das officinas do Correio de Assu, ho-
je transformado em Correio do Natal,
o qual por sua vez o transcreveu do
Sertanejo n.º 35.)

Convém aproveitar.—Exis-
te na cidade de Cameté, um menino de
10 para 11 annos com maravilhosa vo-
cação para a mecanica, como verá o
leitor da seguinte carta dirigida a S.
Exc. o Sr. Presidente da provincia
pelo Sr. dr. A. J. de Oliveira Campos.
Na cidade de Cameté, onde aca-
do de estar por ordem de V. Exc., em
objecto do serviço publico, fui infor-

mado por diversas pessoas, entre as
quas o constructor do eões de mari-
nha d'aquella cidade e o 1.º machi-
nista do vapor Trombetas, de que alli
reside um menino de 10 para 11 an-
nos de idade, pobre e natural da mes-
ma cidade, com a mais decidida vo-
cação para o estudo da mecanica.

Este menino, verdadeiro prodigio,
sem ter noções de que sejam machi-
nas, nem vapor d'agua acaba, com as-
sombrosa admiração de todos, de cons-
truir uma machina, tendo para motor
o vapor d'agua, perfeita em todos os
seus menores detalhes e que põe um
lucido em movimento.

Feita a machina com o producto
de uma insignificante subscripção, o
author installou-a debaixo da copa de
uma arvore, na quintal da casa em
que mora, fazendo-o trabalhar em pre-
sença de diversas pessoas.

A V. Exc., distincto paraense e
delegado do governo imperial, nesta
provincia, amante das letras e das ar-
tes, apressou-me a referir este facto,
certo de que ha de conceder valiosa
protecção para aproveitar o talento
manifestado em tão verdes annos.

Com a maior consideração e esti-
ma, assigno-me.—De V. Exc. collega
e amigo obrigado.—Antonio Joaquim
de Oliveira Campos.

Baptizado.—Na tarde do dia
1.º do corrente foi conferido na ma-
triz desta cidade o Sacramento do
Baptismo á innocente Clara, filha do
nosso estimavel amigo e Sr. Pedro
Soares de Araújo.

Depois do acto, ao qual assistiram
diversas pessoas notaveis, foi servi-
do no cobrado de nosso amigo um
profuso copo d'agua, havendo n'essa
ocasião alguma difficuldade e muita re-
gouzo.

Foram padrinhos o nosso amigo o
Sr. Luis Gomes de Amorim e sua
exma. Senhora, D. Anna Maria de A-
raújo Amorim.

Felicitemos aquelle nosso amigo.

Barão de Japurá.—Falle-
ceu em Lisboa o Barão de Japurá,
enviado extraordinario e ministro plen-
ipotenciario do Brasil, em Portu-
gal.

Imprensa.—Fomos obsequiados
com o Monitor Paulista, o Guaripoca-
caba e Echo Bananalense, todos da
provincia de S. Paulo.

Agradecemos as illustradas Redac-
ções com a remessa da nossa humilde
gazeta.

Alistamento eleitoral.—
Pedimos de novo aos nossos amigos
das localidades comprehendidas na 2.
districto que, apenas for apurado o res-
pectivo alistamento eleitoral, nos en-
viem copia nominal dos alistados em
cada parochia, de modo que se conhea-
ça quaos os nossos co-religionarios que,
pela nova lei, foram considerados e-
leitores.

Biblioteca popular.—
Continua aqui este estabelecimento no
maior abandono, a despeito dos esor-
ços empregados pelo ex presidente des-
ta provincia, o Exm. Sr. dr. Bandei-
ra de Mello Filho, que tudo envidou
para dotar o Assu com esse elemento
de instrucção publica.

Tendo sido nomeados para presi-
dente e thesoureiro do dito estabeleci-
mento os Srs. João Carlos Wanderley
e major Elviro da Silva Caldas, teve
aquelle de offerrecor, em falta de outro
predio, um dos departamentos de sua
casa onde fóra então collocada a mes-

Na bibliotheca, que ja se achava enriquecida de um variado numero de obras de recreio e litteratura, ja ministradas pelo presidente da provincia e ja offerecidas por diversos particulares; constando-nos até que em mão do respectivo presidente havia dinheiro para applicar-se em algum melhoramento tendente ao supradito estabelecimento.

Sucedeu, porém, que daqui se mudassem aquelles empregados, ficando somente o procurador que é o Sr. João Candido Maciel de Brito, o qual, segundo nos consta, levara o occorrido ao conhecimento do Exm. Sr. dr. Alarico José Furtado, que acaba de deixar a administração da provincia sem dar a menor providencia.

Chamamos, pois, a attenção do novo Administrador para este assumpto que consideramos de alguma importancia.

Rede telegraphica.—Lomas no Gran-Pará do 23 de Março ultimo:

Com o desenvolvimento de cerca de 7,200 kilometros a rede telegraphica do Imperio liga entre si as 13 seguintes provincias: Coará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito-Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e S. Pedro do Rio Grande do Sul. O desdobramento dos fios, comprehendendo as linhas singelas e as duplas, é de cerca de 12,500 kilometros. As treze mencionadas provincias formão outros tantos districtos telegraphicos com 128 estações, das quaes 68 de 3ª. classe, 30 de 2ª. e 25 de 1ª.

A renda bruta dos telegraphos ha sido nas ultimas quatro...

Em 1876 a 1877... 569:569:124
Em 1877 a 1878... 558:185:774
Em 1878 a 1879... 809:308:140

Esta ultima receita ter-se-hia elevada a 853:063:840 se os telegrammas officiaes pagassem a taxa estabelecida para a correspondencia particular, adoptando-se na repartição dos telegraphos a pratica que se acha em uso na estrada de ferro D. Pedro II, na typographia nacional e n'outros estabelecimentos publicos, onde os servicos prestados ao Estado são indenizados pelas repartições que delles se utilisão.

A renda dos telegraphos está ainda longe de compensar a sua despesa, mas é para notar que nesta têm sido englobados os gastos da construcção com os do custeio.

Romataremos esta abreviada noticia registrando aqui que muito deve o serviço telegraphico do Brazil aos illustrados Srs. Barão do Capatoma e Commandador Baptista Cactano de Almeida Nogueira, que, no exercicio dos seus cargos de director e vice-director, tem merecido menção distincta de seu zelo em numerosas papeis officiaes.

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

Publicamos á pedido a seguinte carta:

Amigo.—

Li hoje uma carta á nesso amigo S... em que V. me exprime de não lhe haver escripto até agora. É certo que tenho recebido duas cartas suas depois que d'aqui sahio e se não lhe as tenho respondido, e porque não tenho conhecimento d'onde se encontra o lugar onde faz V. sua residencia.

É esta a razão justificativa de minha falta, entrando n'ella alguns elementos de desuido e preguiça, má (aqui para nós) de que V. também é affectado.

Comôos—grande Carôos.

Vou hoje, porém, libertar-me da escravidão da incuria, e por minha vez contar-lhe por accidens as occurrencias d'esta pobre e infeliz Polónia Mossoroense—onde não ha sequer como outr'ora uma valvula por onde possa fazer repercutir ao longe, o eco de suas dores abafadas.

Os dois pontos principaes que occupão hoje n'esta Cidade são: a qualificação de votantes e o alistamento militar.

Estou com este ultimo entre as mãos, ou por assim dizer, sob minha direcção. O primeiro tem estado, e continua ao arbitrio de Manoel José Pinto Bandeira, na qualidade de Juiz Municipal supplente em exercicio, que tudo tem mystificado, no interesse de guerriar aos liberais, cujas idéas diz (prophador) que afaga.

Não lhe é estranha esta subdivisão de politica aqui no seio do mesmo partido liberal, assim como que têm ella por base ventimentos menos dignos de quem não sabe comprehender os interesses politicos, e mesmo sociais de pequenas-localidades.

Vamos lutando contra estes torpedos que cada dia astourão á nossa pé. Pretendemos desviar-nos de os estilhaços.

Para dar uma p... cia e revoltante cynismo com que se tem havido o heros de que acima fallo, basta lembrar-lhe que na qualificação para eleitores, foi considerada apes Simão de São José, que pelo nome não pareo.

Em todas estas p... mostramos a... impavido e sobranceiro.

Não o descurba qualquer censura ou exprobação por mais justa e razoavel que seja.

Se' alma já ganhou a estupidade do maruere, ou a irresponsabilidade do ferro.

Entretanto, sependo degraos tão altos na escada politica, não deixa os habitos velhos, isto é, percorrer as ruas de nambre sem mais alguma outra vestimenta interna, verdadeira immoralidade de que cogita o nosso codigo Pen.

Mas se é Juiz Municipal?

Faz de, compaixão e tristeza ver este homem mascarado com o titulo de Juiz feito arbitro de nossos dos tinos politicos e sociais em uma lealdade como Moscoró.

Diz-se: e não existem ali magistrados que possam corrigir os demandos de semelhante autoridade? É certo que sim. Entretanto precisa-se conhecer as causas.

O dr. Paulo Leitão Loureiro d'Albuquerque, moço intelligente e notado exerce como Juiz Municipal, e a falta do dr. Teófilo o lugar de juiz de direito, em cujo exercicio se tem mostrado maior de toda a cidade.

Mas, quantas vezes não tem sido este desrespeitado e desouvidado causa e grossaradamente por esse juiz de que se trata?

No proposito, porém, de fazer rei-

nar á harmonia entre as autoridades locais, tudo desimula com uma contemplação sem exemplo, aqua a meo pensar, tem sido a causa originaria do que elle soffre.

Para maior cumulo de vergonha basta lembrar que o Juiz Municipal Pinto Bandeira é no exercicio de suas funcções, assessorado por um outro Pinto adregado até nas proprias questões de que este ultimo é patrono.

Desta junção hybrida tem nascido todos os desastres politicos, judiciaes, sociais e até domesticos!!!

A proposito do que venho de dizer hecitar-sei um verso de um poeta glosado sob o mote:

Dois pintos n'um ovo só.

Certo dia encontrei
Themys chorando de fome,
Perguntei, que te cosome?
Bella deusa, me dizei:
Disse-me ella—sabei
Que no triste Mossoró,
Ha cousas que fazem dó,
E no meo templo sagrado
Encontrei agasalhado
Dois Pintos n'um ovo só.

Aethra gritava irada
Chegando neste momento
E' couza que não aguento
Minha lei mystificada!
E d'ali sahio rangada
Empurra do Icó.
Dizendo que em Mossoró
Não punha mais
Pala que havia
Dois Pintos n'um ovo só.

Fugio a dôca do templo
Em razão da gritaria
Dizendo ali só hia
Para dar um grande exemplo,
E neste instante contemplo
Uma velha de chinó
Dizendo: não des fas dó
Nessa terra abençoada
Fossemos uma cambada
Dois Pintos n'um ovo só.

Erão quatro versos, e o ultimo como o mais chistoso, minha entretanto uma pequena dose de immoralidade, por isto não lhe remet-to.

A dcos: accete lembrança do Velho Casimiro, e faça-me lembrado a algum parente de José Amarello que por ali encontrar.

Seo amigo.

O Chancarrôna

Mossoró—Abril—1881.

Escolheu-se

O abaixo assignado, tendo comprado a viuva D. Maria Cactana do Patrocínio, e filhos os alicerces comprehendidos de outão da casa de Manoel Martins da Costa, ao outão da casa de D. Maria Francisca de Souza, faz saber a quem de direito for que não é obrigado a pagar foros decedidos dos ditos alicerces (no caso de falta de pagamento) e sim que decederem depois de sua posse, e que protesta por qualquer mudança que apparecer, sem rali-

ção dos referidos alicerces.
Barro-vermelho, 20 de Abril de 1881.

Rufino Alvares de Clavassino Costa.

Um goivo de eterna saudade destollado sobre o tumulo do Corb.
Manoel Varella do Nascimento
Barão do Ceará-mirim—fallecido do dia 1º de Março do corrente anno

Eis o rochedo escarpado,
Onde a existencia naufragou!
Essa pedra todo estraga,
Menos o sopro de Deus.
(V. Palhares.)

Finou-se o Barão do Ceará-mirim!

Mais uma alma que voou ao ceo!
Mais um chefe de familia, roubado ás caricias de sua virtuosa esposa e carinhosos filhos!...

Mais um elo da cadeia humana que partio-se ás farras do vendaval da morte!

Pranteemos o finado junto a lapida fria onde descanção seus restos mortaes!...

A prematura morte do Barão do Ceará-mirim em meio dia da existencia constitue uma perda sensibilissima ao partido liberal da Provincia em cujas fileiras militou e era vulto proeminente: uma fatalidade!

la—da qual era o decano.

Caritativo e honrado, character lha-no e bondoso, amigo dedicado e sincero, se seu corpo desceu ao nada, seu espirito librou-se hoje nas azas do anjo da caridade nos pés do Omnipotente, recebendo o premio de suas virtudes.

No exercicio dos cargos publicos que occupou foi sempre considerado e por todos respeitado; e emquanto de desenvolvimento da provincia moral e material do seu país, e morreu sempre em grande parte com as suas forças abastadas, especialmente no valle do Ceará-mirim, onde residia e era proprietario do Engenho S. Francisco.

O municipio do Ceará-mirim, perdendo esse prototypo de virtude, honra e caridade, cobre-se hoje de lucta e verte uma lagrima de dor pelo seu passamento.

A' viuva de tão prestimoso e idadão, nos filios orfãos de pai tão estimado, e nos sete netos, os Srs. dr. Vicente Ignacio, e dr. Barros, nossos dedicados amigos, apresentamos sentidos paezinhos, e pedimos votos para que os municipios dos justos repouza em paz aquella alma que tantos beneficios fez neste mundo.

Príncipe, 24 de Março de 1881.

J. Varella.

IMP. DO BRASO CONSERVADOR IMPRESSOR Alf. B. A. S. Duglon.

BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, MORAL E NOTICIOSA

ANNO VI

NUM. 92

Propriedade de Antonio Soares de Macedo & Filhos

PAGAMENTO ADIANTADO

Por anno 65000
Por semestre 35500
Folha avulsa \$200

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

ASSIGNA-SE NO ESCRITORIO DA REDACÇÃO
Rua de Hortas n. 24 1.º andar

OBSERVAÇÕES NECESSARIAS

Correspondencias e mais publicações particulares por ajuste. Não publicaremos escripto algum sem a competente responsabilidade do autor.

— Rio Grande do Norte — Cidade do Assu, 25 de Maio de 1881 —

BRADO CONSERVADOR

Excessos e crimes

O procedimento irrogular, altamente censuravel e manifestamente criminoso de alguns funcionarios publicos desta cidade assumo cada dia avultadas e assustadoras proporções.

Os habitantes desta mal aventurada terra já não podem contemplar no agente official uma garantia de ordem social, mas sim um elemento de constantes provocações, uma ameaça que apavora, uma calamidade publica, sendo em risco os mais elevados e respeitaveis direitos do cidadão!

As prevaricações mais deshonestas, os abusos e excessos mais arrojados, estupendos e inacreditaveis attentados,—em summa, o crime em suas manifestações mais ostensivas, com o seu cortejo de circumstancias gravissimas, alcançam com altivez o colly audaz, escarnecendo de todas as leis á sombra protectora da força autoritaria!

Periga seriamente a segurança individual, abala-se profundamente a ordem publica, ninguém pode considerar-se sufficientemente garantido, desde que os distribuidores da justiça elevam as suas paixões á cathogoria de regras e proceitos para governar-nos.

Quando o funcionario publico se constitue—o flagello dos povos—, tem-se chegado ao ultimo estado de depravação moral.

Sem a justiça—escrevia um grande philosopho christão— a vida social é um estado de guerra.

Aqui entre nós, nesta cidade que, embora pequena e central, tem uma historia que não envergonha seus filhos, parece que estamos fora da lei.

Hontem era um agente do correio publico que com o mais ostranhavel desembarago violava e falsificava ou concorria para que falsificassem uns autos do recurso eleitoral á que se prendiam direitos de um municipio inteiro; mais tarde um juiz municipal desabusado constituindo Theodosio Mathous da Rocha Bezerra, indiciado e processado por crime de moeda falsa, e contra quem fôra expedido mandado de prisão, seu confidente e portador de papéis, fazendo-se acompanhar pelo mesmo em suas viagens, quando já se achava elle pronunciado pelo alludido crime.

Depois um carcereiro, querido e protegido do delegado de policia, João Vicente da Fonseca, levando o alarma e a consternação ao seio de duas infelizes familias, seduzindo e tentando violentar, para fins libidinosos, as mulheres de dous sentenciados confiados á

sua guarda—, os desgraçados Francisco Barbosa da Silva e Marcolino de tal!

Tudo isto é horroroso, é mesmo medonho, mas é uma verdade proclamada e confirmada pela população desta localidade.

Como se não fossem bastantes tantos crimes e prevaricações para formar-se uma idéa do abysmo em que se vão precipitando taes funcionarios, o subdelegado de policia do districto, Manoel Tavares Varella Barca, manda surrar de palmatoria em pleno dia, nesta cidade, os menores Cosme e José, orphãos e pessoas livres, por presumir que essas pobres e desprotegidas creaturas lhe haviam furtado uma peça de roupa de seu uso!

O castigo foi applicado pelo proprio subdelegado e depois por uma praça do destacamento, de ordem do mesmo.

Praticado o monstruoso attentado, que provocou geral indignação, mandaram acautellar um dos surrados no Piató, onde se foi buscar para os exames e vistorias indispensaveis; e um figurão da actualidade, o protector da criminosa autoridade, o chefe liberal Manoel Lins Caldas, insinúa o soldado para que este chame sobre si toda a responsabilidade do acto, salvando o celeberrimo subdelegado!

Á simples historia deste escandaloso successo, revestido como foi de tantas circumstancias que o agravam, despensa-nos de entrar em desenvolvimentos de outra ordem, afim de que o publico judicioso e as autoridades superiores da provincia conheçam para onde vão levando este termo aquelles que deviam esforçar-se pela fiel observancia da lei.

Salvo-nos o Exm. presidente da provincia!

Ainda ha pouco e por um attentado semelhante o presidente da provincia de Sergipe não trepidou em demittir o delegado da capital e suspender o proprio chefe de policia.

Um governo moralisado não deve tolerar a pratica de abusos, excessos e crimes em nome da lei e da justiça.

Aguardamos as medidas que são esperadas da alta administração da provincia.

Semelhante estado de cousas não pode continuar.

O Assu parece estar fora da lei!

Ligeira resposta

O *Correio do Natal* de 3 do corrente veio sobre nós com uma ligeira resposta, que quasi não tem resposta.

Podíamos limitar-nos a estas brevíssimas palavras:—*concerte-se e volte. Quem se queima... O Brado não*

acusou os redactores do *Correio* como profanadores das cinzas de ninguém, como indiscretamente afirma o orgão *wunderlyno*, que levantou um castello para ter o prazer de abatê-lo, e contar de mais uma bonita façanha.

Ahí vae textualmente o que publicou o *Brado* n.º 89:

« Bafejado por esses srs, (referencia feita aos *immaculados* do *Correio*) o agente do correio desta cidade, Alpheu Lins Wanderley, em um monstruoso escripto publicado naquelle famoso periodico *ouseu profanar o tumulo e revolver as venerandas cinzas* do nosso sempre pranteado amigo—tenente Pedro Soares de Araújo.»

Estas palavras, encaminhadas directamente ao parente, magoaram aos proadores e postas do *Correio do Natal*, que figuram n'as dirigidas á si, para destarte nos calumniarem a seu bel-prazer.

Man e detestavel gosto!
Se houvessemos escripto o que maliciosamente nos empresta o *Correio*, não recuaríamos na reproducção, e talvez a prova não fosse impossivel. Mas a verdade é a que fica exposta.

Quando aprouver aos grandes do *Correio do Natal* erguer a ponta do véo para tornar patentes os nossos peccados, que o façam, certos de que quaesquer que sejam as suas *escavações* não chegarão ellas á estatura das suas negras historias, como a da *empalmação* da terra do *Macapá*, dos *cem mil reis* remetidos ao advogado Brígido, no Ceará, e tantas outras...

Quando quizerem,—ás suas ordens: não lhe supplicaremos misericordia.

Ouviram?...

Se somos tímido na aggressão, sabemos ser forte na justa e legal defensiva, que é de direito natural.

GAZETILHA

Processo — Alpheu.—Foi tomada a ultima testemunha—Francisco Nunes Sobrinho,—indicado pelo agente summariario como portador que conduziu os autos daqui para a cidade de Macau.

Perguntado se effectivamente fôra elle o portador de uns autos de recurso eleitoral daqui remetidos para aquella cidade pelo agente do correio o Sr. Alpheu Wanderley? Respondeu que sim.

Perguntado quem entregou ditos autos? Respondeu que ao dr. Antunes.

Perguntado mais, porque os não foi levar na agencia? Respondeu que, não sabendo onde esta ora, como havia dito ao Sr. Alpheu, este ordena-

ra-lhe que os entregasse áquelle dr., como fez.

Perguntado ainda se não conhecia o Sr. Joaquim Virgolino, que é allí ajudante do correio, e se nem ao menos sabia onde era a casa deste? Respondeu que conhecia, mas que ignorava onde era a sua casa; sendo que em uma occasião lhe disseram para que lado ficava ella.

Confronte-se, porem, o depoimento dessa testemunha com o que diz o Sr. Joaquim Virgolino, pessoa de fé e insuspeita para o Sr. Alpheu, no documento que abaixo publicamos, e ver-se-á como vinha insinuado o famulo da casa do professor Elias Souto para occultar a verdade que fica patente no documento alludido. Eil-o:

Assu, 8 de Maio de 1881.

Illm. Sr. Joaquim Ildesonso Virgolino de Souza. Por amor á verdade queira V.S. declarar ao pé desta, sob sua palavra de cavalheiro, o seguinte=1.º Desde quando conhece e é conhecido de Francisco Nunes Sobrinho, escravo que foi do finado Corl. Luiz Antonio=2.º Se sabe elle a casa onde mora V.S. nessa cidade, e desde que tempo=3.º Se já havia o mesmo Francisco ido á casa de V.S., uma ou mais vezes, em datas anteriores ao 1.º de Novembro de 1880=4.º Se foi o referido Francisco quem entregou a V.S. uma carta do Sr. Alpheu Lins Wanderley, agente do correio desta cidade, á qual acompanharam os autos da eleição municipal, a qual procedida ultimamente=5.º Finalmente, se por essa occasião viu V.S. a Francisco, conversando com elle e entregando-lhe a resposta daquella carta.

Permitta que de sua resposta eu faça o uso que me convier.—Sou De V. S. P. v. e criado obrigado.—Pedro Soares de Araújo.

Illm. Sr.—Em resposta á carta supra de V.S., tenho a declarar o seguinte=1.º que a muitos annos conheço e sou conhecido de Francisco Nunes Sobrinho, escravo que foi do finado Corl. Luiz Antonio=2.º que o mesmo sabe onde mora nesta cidade, por me ter trazido por vezes papeis dessa cidade, isso a muitos annos=3.º que o mesmo Francisco tem vindo á minha casa por vezes em datas anteriores ao 1.º de Novembro de 1880=4.º que não me recorde se foi o referido Francisco quem me entregou uma carta do Sr. Alpheu Lins Wanderley agente do correio dessa cidade, a qual acompanharam os autos da eleição municipal ahí procedida ultimamente=5.º finalmente, que n'essa occasião estive com a pessoa que me trouxe a carta, aquem

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

entreque a resposta da mesma para o Sr. Alphau.

Pode V. S. desta minha resposta fazer o uso que bem lhe convier. — Sou De V. S. P. v. e criado obrigado. — Joaquim Hedefonso Virgolino de Sousa.

Cidade de Macau, 11 de Maio de 1881.

Reconheço a letra e firmo supra e retro serem do proprio punho de Joaquim Hedefonso Virgolino de Souza, por ter dellas pleno conhecimento; do que dou fé. Cidade de Assu, 18 de Maio de 1881. Em fé e testemunho de verdade — I. A. P. M. O Tabellião Publico — Idalino Abbio Pinheiro Monteiro.

Desta 400. — O Tabellião Monteiro.

Estava sellado com estampilha de 200 rs.

Repartição do correio.

Foi afinal demittido, abem do serviço publico, do cargo de agente do correio publico desta cidade o cidadão Alphau Lins Wanderley, que, como sabem os leitores, está sendo processado por crime de falsidade.

A demissão daquello empregado foi um acto de consummada justiça; pois que, sem detrimento do serviço publico, o até diríamos sem muito desar da parte das autoridades superiores, não podia continuar uma repartição importante, como é a de que se trata, á cargo de um individuo do quilato do Sr. Alphau, que facta-se em dizer que — por eleição faz tudo!

Aquillo, pois, que por condescendencia ou fraqueza deixára de fazer o Sr. dr. Alarico Furtado, fê-lo o Exm Sr. dr. Morato, de accordo com o digno administrador dos correios.

Consta que, para nomear, em substituição de Alphau, Sr. Alferes Palmira Augusto Soares de Amorim, de cujo zelo e probidade se deve esperar o bom desempenho do cargo de que vai ser tam acertadamente investido.

Louvoros, portanto, ao Exm. Sr. dr. Morato e ao Sr. coronel Bonifacio, por terem levado a effeito uma medida ha muito reclamada pelo serviço e moralidade publica.

Outro acto de justiça.

Foi igualmente demittido do cargo de delegado escolar desta parochia o Sr. João Antonio de Faria, sendo nomeado para substituí-lo o honrado Sr. dr. Louronço Justiniano Tavares de Hollanda, digno juiz de direito interino da comarca.

Era essa tambem uma medida que se fazia indispensavel; pois, como dissemos em nosso passado numero, o Sr. Faria não estava na altura de occupar um cargo cujas obrigações excedem a sua acanhada e bestialogica intelligencia.

Como amante e zeloso da instrucção publica não podemos tambem deixar de enviar um voto de louvor á respectiva Directoria e ao Exm. vice presidente da provincia por tam acertada deliberação.

A policia surrando.

Na tarde do dia 18 do corrente o subdelegado de policia desta cidade — Manoel Tavares Varella Barca — mandou surrar barbaramente com palmatoadas os menores livres Cosme e José, orphãos de pa e mãe!

Elle proprio começou a castigar os pobres creanças mandando depois continuar a sua obra pela praça de policia Francisco Feliciano.

Preparado para applicar uma dose de chicote ás victimas do seu furor selvagem, não o fez a pedido de um torcedor.

O facto motivou estrondo na cidade,

a indignação foi goral, pelo que elle subdelegado e seus habéis conselheiros, resolveram mandar occultar o infeliz Cosmo no Plató; mas no dia seguinte apresenta-se o desvalido menino ao Sr. dr. juiz de direito interino, que o remetteu com um officio ao delegado de policia afim de proceder-se aos termos da lei.

Do exame procedido pelos Srs. dr. Pedro Amorim e Francisco J. Lins Caldas resultam os vestigios do castigo.

E' voz publica que dera origem ás surras dos menores suppor o subdelegado Tavares que elles lhe haviam furtado umas ceroulas.

Declara o cabo do destacamento que o Sr. Manoel Lins Caldas fôra empenhar-se com o soldado Francisco Feliciano, executor e carrasco do subdelegado —, afim d'este afirmar que agou-tara os meritos por sua propria deliberação, — ou á pedido de uma mulher. Já se está procedendo ao inquerito, mas por cautela são chamadas á depor testemunhas que de pouco ou nada sabem, desprostando-se as presenças como o soldado Gabriel e outros. Para esses arranjos são elles adiantadissimos.

Vejam os que resulta esta tragédia ou comedia.

Esperemos pelas providencias das autoridades da provincia.

Ficará impune o subdelegado surrador?

E'o que perguntam todos.

Foi em que deu a graça

Consta-nos que S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, respondendo ao officio que aquella presidencia dirigira o Sr. dr. Tavares de Hollanda, no caracter de juiz de direito interino da comarca, mandando a...

de março último, provocada pelo Sr. João Antonio de Faria, ordenara que contra este se instaurasse o competente processo, afim de que lhe sejam applicadas as penas do art. 98 do cod. crim: que diz:

Levantar motim ou excitar desordem durante a sessão de um tribunal de justiça ou audiencia de qualquer juiz, de maneira que se impeça ou se perturbe o acto.

Penas — de prisão por dois á seis meses, alem das mais em que incorrer.

Procedimento reprovado.

Le-se na Reforma, órgão official de 7 do corrente:

No dia 31 de março, na cidade do Assu, quando o juiz de direito da comarca se achava inquirindo ás testemunhas no processo de responsabilidade, instaurado contra o agente do correio d'aquella cidade Alphau Lins Wanderley, accusado de haver subtraído dos autos de uma eleição considerada nulla os documentos e allegações da mesa parochial, João Antonio de Faria, 1º supplente do juiz municipal, invadiu a sala da audiencia e rompeu em insultos e improperios contra aquelle juiz; e sendo o referido Faria advertido, em vez de conter-se, continuou a vociferar e a proferir maiores insultos, revelando até a intenção de romper os papeis que se achavam sobre a mesa; pelo que o juiz mandou-o expellir do tribunal pelo officio de justiça.

Tendo o juiz de direito participado o occorrido á presidencia, pedindo providencias, S. Exc. o Sr. vice-presidente dirigio-lhe o seguinte officio:

Respondendo ao officio que V. S. dirigio a esta presidencia, datado do 1º de este mez, acerca do facto criminoso praticado pelo 1º supplente do juiz municipal desse termo, João Antonio de Faria, que pretendeu pertur-

bar os trabalhos da audiencia desse juizo por occasião de proceder-se á inquirição das testemunhas no processo de responsabilidade, instaurado contra o agente do correio dessa cidade, pelo crime de haver subtraído dos autos da ultima eleição municipal os documentos e allegações da mesa parochial; tenh a declarar a V. S. que no art. 98 do cod. crim. encontrará as providencias que solicita desta presidencia, tornando-se reparavel que V. S. se tivesse limitado a mandar retirar o criminoso do recinto do tribunal, quando devia tê-lo prendido em flagrante, e, depois de lavrado o respectivo termo, remette-lo á auctoridade competente para instaurar-lhe o processo.

Releva, pois, que V. S. faça instaurar o processo contra o referido João Antonio de Faria, communicando a esta presidencia todas as occorrencias que a este respeito se derem.

Outro sim, cumpre que V. S. informe quanto antes a esta presidencia a razão por que o referido Faria não tem assumido o exercicio da vara municipal, como me diz V. S. em seu citado officio.

Autoridades incompatíveis.

Chamamos a attenção do Exm. presidente da provincia para o que passamos a expor:

Vicente Augusto da Fonseca é o 2º supplente do juiz municipal e de orphãos deste termo, e João Vicente da Fonseca o 2º supplente do delegado deste mesmo termo.

Estes dous individuos são irmãos, e por muitas vezes têm funcionado ao mesmo tempo no exercicio de seus respectivos cargos.

Hoje pelo Av. do ministério da justiça, que em seguida transcrevemos, os dous funcionarios estão incompatíveis com o exercicio de seus respectivos cargos, e indispensavel a substituição da autoridade policial.

Acreditamos que esta providencia não tardará.

Ministerio dos negocios da justiça. — 2ª secção. — Rio de Janeiro, 23 de março de 1881.

Ulm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio de 22 de Janeiro ultimo declaro a V. Ex. que o supplente do juiz municipal não pode servir com o delegado, subdelegado ou supplente de algum d'estes dous funcionarios, quando tiver com qualquer delles parentesco dentro dos graus prohibidos; porquanto pela nova reforma judiciaria o referido supplente de juiz municipal coopera com o effectivo e assim conhece do procedimento iniciado pelas autoridades policiaes; devendo portanto prevalacer sobre o assumpto a doutrina dos avisos ns. 13 de 17 de Abril de 1874 e 420 de 19 de junho de 1876, sem embargo do de n. 495 de 30 de outubro de 1864, á mesma reforma, e hoje inapplicavel, pois que a cooperação do supplente, por ser continua, teria de excluir durante um quadriennio o exercicio das autoridades policiaes.

Cumpre, portanto, que V. Ex. providencie no sentido de cessarem ás incompatibilidades entre os funcionarios de que trata a representação do juiz de direito da comarca de Campina Grande.

Deus guarde a V. Ex. — M. P. de Sousa Dantas. — Sr. presidente da provincia da Parahyba.

Decisão eleitoral.

Approvou-se a decisão, communicada pelo presidente da provincia do Rio de Janeiro, pela qual declarava ao juiz de direito da comarca de S. Fidélis, que o bacharel Laurindo Pires de Castro pelo facto de ter assumido,

na qualidade de 3º supplente o exercicio pleno aos cargos de juiz municipal e de orphãos do respectivo termo, á 22 de março ultimo, quando já havia findado o prazo para requerer-se a inclusão no alistamento eleitoral, não pode ser comprehendido no dito alistamento, visto que a disposição do art. 6º, § 4, combinado com a do art. 7º, n. 3, da let. n. 3029 de 9 de janeiro d'este anno refere-se unicamente aos magistrados effectivos.

Nobreza do — Os aprecia-

dores dos titulos honorificos, das honras e grandezas mundanas, encontram nesta letra do alfabeto um meio facilissimo de se fazerem nobres sem dependerem um pinto. No dicionario juridico do sabio juriconsulto Pereira e Sousa lê-se esta interessante diffinição:

— O, na Inglaterra, anteposto ao nome pessoal, é distinctivo de nobreza, como: — O — Coster, O — Bnen, O — Donnel, &c.

Sendo cousa tam facil, por isso que nada custa ás algibeiras —, pode-se usar muito licitamente deste meio engenhoso, que tem o poder de fazer de um plebeu um grande figura. Não tem mais do que empregar todo o cuidado em escrever sempre antes de seu nome a magica letrinha, por exemplo, assim: — O — João O — Pedro O — Albuquerque, &c. — O — Faria, &c. &c.

Aproveitem a descoberta que é inglaterra e por isto mesmo muito boa. Não haja receio do nosso cod. pen., que pune os que usam de titulos indviduos: isto só se entende com os titulos nacionaes; e de mais, custa menos rabiscar um bonito O antes do nome, do que a palavra doutor...

Comprehendem?

Pelo que já se disse de direito da comarca de Macau, nosso distincto amigo o illustrado Sr. dr. Olympio Manoel dos Santos Vital, nos foi remetido um quadro estatístico dos cidadãos alistados eleitores nos municipios de Macau, Angicos e Sant'Anna do Mattos, o qual adiante publicamos.

É um trabalho perfeitamente organizado, e que sentimos não poder copiar tal como o temos presente, por não dispormos de espaço sufficiente, que o comporte; fazemos apenas o extracto delle de modo á ficar bem conhecido.

Alistaram-se:

— Em Macau... eleitores 100

Sendo:

Por industria e profissão.. » 6
Emprego publico.. » 1
Magistrados perp. e temp.. » 2
Clerigos de ord. sacras.. » 3
Diplom. scientificos o litt.. » 1
Jurados.. » 87

— Em Angicos.. 160

Por ind. e prof.: » 2
Emp. p.. » 1
Clerigo.. » 1
Juizes de paz e veread.. » 8
Jurados.. » 148

— Em S. Anna do Mattos.. » 103

Deputado provincial.. » 1
Clerigos.. » 2
Juizes de paz e vereador.. » 2
Jurados.. » 98

— Foram desattendidos os seguintes requerimentos:

Em Macau.. 7
Angicos.. 2
S. Anna do Mattos.. 3

Serviço dos correios. — Neste país ainda se observa muita incuria e irregularidade neste importante ramo do serviço publico.

Os correios ainda não se acham devidamente organizados, sendo muito imperfeito o serviço, principalmente nos centros das provincias.

Não sabemos qual a razão por que aqui no Assu, que já é um pequeno centro comiercial, não se expedem malas extraordinarias para o porto de Macau todas as vezes que são esperados vapores do norte para o sul.

Mossoró goza deste beneficio que esta cidade tem incontestavel direito.

Esperamos que o digno administrador dos correios nesta provincia, ouvindo esta reclamação, providenciará no sentido de sermos attendidos como é de reconhecida justiça.

Escolha de senadores.

Por telegramma expedido do Rio de Janeiro, em data de 2 do corrente, consta terem sido escolhidos senadores pela provincia do Ceará os senhores: Cons. Vicente Alves do Páula Possos. Dr. João Ernesto Veriato de Medeiros. Dr. Liberato de Castro Carreira.

Não aprouve a Cordeia estoller um só conservador, não obstante o accordo que alli mantiveram os partidos nas respectivas eleições, sendo estas em muitos pontos mais favoraveis aos conservadores, do que aos liberaes!

Foi uma decepção para o partido conservador do Ceará, que conta em seu seio membros muito dignos de representar na camara vitalicia, e que recobram os suffragios de seus concidadãos, fazendo parte da lista nonupla que foi offerecida á consideração do Imperante.

Julgamento. — Foi julgado perante o juiz de direito da comarca n. presso Antonio Sabino de Siqueira Mascarenhas, co-réo no crime de moeda falsa, pelo qual fora igualmente pronunciado como autor o alferes Theodosio Mathous da Rocha Bezerra, que por ausente deixou de ser também julgado.

A Antonio Sabino, que teve por advogado o major João Francisco Barbalho Bezerra, foi imposta a pena de um anno e oito mezes de galés, para cumprir em Fernando, e multa correspondente á metade do tempo.

Consta-nos que dessa decisão appellara o mesmo Sabino para a Relação do districto.

Imprensa. — Recebemos a Luz, órgão do Club Tira-Dantes, que se publica no Natal, e a Saudade que se publica nesta cidade.

Penhorado por esse particular obsequio, unimos ao nosso agradecimento ás illustres Redacções as nossas sinceras felicitações, fazendo votos para que a esperanzosa mocidade representada nas duas gazetas colha os louros e applausos a que tom direito.

Recebemos também um Folheto contendo allocações proferidas por occasião do inaugurar-se o club Tira-Dantes, pelos socios—Zacarias V. do Rego Monteiro o Tranquillo A. Veloso.

Agradecemos a offerta.

Jury. — Acha-se convocada para o dia 6 do junho p. vindouro a 2ª sessão ordinaria do jury deste termo, para a qual foram sorteados os seguintes jurais do facto:

- Antonio Dantas Correia de Medeiros
- Antonio Cabral de O. Barros Filho
- Antonio Francisco Bezerra
- Antonio Correia de Menezes
- Antonio Soares de Macêdo
- Antonio Francisco dos Reis Junior
- Alpheu Lins Wanderley

- Adolpho Carlos Wanderley
- Francisco Freire de Carvalho
- Genaino Corsino Alvares da Costa
- Innocencio Francisco da Costa
- Irineu Martiniano de Moura
- João Francisco Barbalho Bezerra
- José Gomes de Amorim Junior
- José Barbosa Pimentel
- João H. Martins da Silva
- João C. Maciel de Brito
- José Thomaz Zumba de Mello
- João do Rego Barros
- José Fernandes de Souza Zumba
- João Rodrigues F. de Carvalho
- Joaquim de Sá Leitão
- João Antonio de Faria
- João Duarte de Azevedo
- João Baptista Freire de Carvalho
- João Teixeira de Souza
- João Rodrigues Ferreira de Mello
- João Soares de Macêdo
- João Bento Cardoso Filho
- Joaquim Targino de Siqueira Cortez
- Luz Gomes de Amorim
- Luz Rodrigues Ferreira
- Manoel Joaquim Fructuoso
- Marcolino Lins Wanderley
- Manoel Marreiro Pessoa
- Manoel Cassiano Lins Pimentel
- Manoel Candido Maciel de Brito
- Manoel Pereira de Faria
- Manoel Rodrigues de Almeida
- Manoel Liberalino F. de Carvalho
- Manoel Coringa de Lemos Peres
- Minevino Lins Wanderley
- Manoel Egidio Ferreira de Carvalho
- Manoel Tavares Varella Barca
- Manoel Pio Lins Pimentel
- Manoel Antonio da FONSECA
- Manoel Serepiano da FONSECA
- Palmerio Augusto S. de Amorim.

Reos perdoados. — Por decreto de 15 de abril findo, dia da Paixão do N. S. Jesus Christo, foram perdoados por S. M. o Imperador os reos Joaquim José da Trindade e Francisco José da Silva, da pena de galés perpetuas a que foram condemnados pelo jury da cidade do Principe desta provincia.

Attentado official. — Da capital da provincia de Sergipe (diz a Democracia de 26 de abril ultimo) recebemos hontem o seguinte telegramma:

« Aracajú, 25 de abril, ás 12 horas e 50 minutos:

« O tenente Bastos Coelho acaba de ser esbordado; a mandado do chefe de policia.

« Ante este acto, que provocou a indignação geral, está o povo amotinado.

« O presidente da provincia suspendeu o chefe de policia e demittio o delegado.

« Este telegramma, (diz o mesmo jornal) não dando, como se vê, os pormenores do facto, deixa entretanto conhecer que envolve elle um attentado, cuja gravidade augmenta desde que se aponta como seu responsavel a primeira autoridade policial da provincia, aquella a quem mais competia velar pela ordem e segurança publica, e a quem menos assenta a pratica do crime.

« Esperemos pelos pormenores, e vejamos que attitude assume o governo do Sr. Saraiva, na repressão do um crime committido por um seu delegado. Esperemos...»

Facto gravissimo. — A Gazeta de Noticias de 18 de abril ultimo consagra as seguintes linhas a um controlo que se deu entre o navio brasileiro,—Inca,—e o vapor de guerra argentino, Avellaneda, nas aguas do rio Paraná.

« Deus queira que esse negocio tenha uma solução pacifica, e que jamais se reproduzam insultos taes, como os de

que fôra victima o nosso proprio Monarcha.

« As folhas que hontem recebemos de Buenos Ayres e Montividéu referem um facto gravissimo, que é por algumas d'ellas bastante commentado.

Trata-se de offensas e insultos ao commandante de um navio brasileiro pelo commandante do vapor de guerra argentino, Avellaneda, nas aguas do rio Paraná.

Além do que vimos nos jornaes e do protesto que em seguida publicamos; feito pelo proprio commandante do navio brasileiro e assignado pelos passageiros, testemunhas do facto; tivemos informação particular de um nosso assignante em Montividéu, na qual são referidos com minuciosidade os successos.

O commandante brasileiro apresentou o seu protesto ao nosso consul em Buenos-Ayres e esta auctoridade já se entendera com o representante do governo argentino, a respeito do procedimento irregular do commandante do Avellaneda, cuja tripulação em vaias ao commandante do Inca, o vapor brasileiro; appellidava-o de macaco; gritado em altas vozes—bandeira de macacos; bandeira de escravos; ainda um dia havemos de humilhar essa bandeira de neijos brasileiros, covardes como são todos os filhos do Imperio!

« Ao Sr. ministro de estrangeiros deve ter sido communicado o facto, e por certo a copia do protesto que em seguida publicamos: »

PROTESTO

« No dia 5 de abril deste anno ao passar o vapor brasileiro Inca de meu commando, pelos barrancos de S. Lorenzo, ouvimos o sibilo de uma bala de espingarda que veio cravar-se a poucos metros da proa do nosso navio e em seguida oito ou nove balas que cahiram umas sobre o costado e outras sobre a popa. Voltamo-nos para o lugar donde sahiram os tiros e, applicando o oculo, por isso que com a vista nua nada alcangavamos, percebemos então que era o vapor de guerra argentino Avellaneda.

« Immediatamente mandamos içar a bandeira, que vinha arreada por ser o vento muito forte, e voltamos agua acima e approximamo-nos do dito vapor para sabermos qual o motivo daquelles tiros.

« Chamamos, e em seguida veio fallar-nos o commandante, dirigindo-nos as seguintes palavras:

—O que quer? Precisa de alguma coisa? Porque voltou?

« Ao que respondi: que havia voltado, visto do seu navio terem feito fogo sobre nós. Então o commandante do Avellaneda retorquiu dizendo que havia feito fogo para que de outra vez fossemos mais delicados e içassemos a bandeira ao passar por um navio de guerra argentino.—Ao que ainda respondi: que se não havia içado a bandeira, era porque o não havia avistado por achar-se o navio atracado a baranca e coberto por ella e nós irmos pelo meio do rio, e com mais esta circumstancia que elles se achavam ao poente e que os raios do sol no occaso offuscavam a vista.

« Em seguida dirigiu-me a seguinte pergunta: E se tivesse morto um homem, quem era o responsavel? Ao que respondi:

—O senhor.

« E com esta resposta fez tocar a machina para fôra com toda a força na intençaõ, pareço-me, de atacar ao nosso costado, porém mudando logo de resolução mandou seguir, dirigindo-nos improperios; e não satisfeito com isto, ao voltarmos agua abaixo, levantou-se da mesa junto a qual achava-se senta-

do ou estava comendo, tomou de novo a espingarda para fazer-nos fogo; porém não levou a effeito, porque varios passageiros que se achavam a bordo o impediram, e um delles com ar de chalaga deu um viva a D. Pedro II.

« Em vista do que acabo de expor lavrei o presente protesto, contra o procedimento irregular do commandante do vapor de guerra argentino Avellaneda; e este protesto vae firmado por mim, pelos officiaes de bordo e pelos passageiros que presenciaram o occorrido que teve lugar ás 5 1/2 horas da tarde. »

(Seguem-se as assignaturas.)

Explicações diplomaticas

—Lê se sobre o mesmo facto na Gazeta de 20 de abril:

« Sabemos que o ministro brasileiro em Buenos-Ayres dirigiu uma nota ao presidente da republica Argentina, pedindo explicações sobre o facto, que hontem noticiamos, do procedimento irregular do commandante do vapor de guerra Avellaneda. »

É para que leiam e ti-

rem as conclusões.—O Correio do Assu, que depois chrisvou-se do Natal; publicou em data de 14 de março de 1874:

« O Sr. dr. Mathias Antonio da FONSECA Morato—A dias separou-se de nós, regressando á comarca de Macau, este seu mudo digno e illustrado juiz de direito, que aqui veio; por força da lei, presidir a 1ª sessão do jury deste termo, no corrente anno, como já noticiamos.

« O Sr. dr. Morato, fetitando-se d'entre nós, deixou sinceramente penhorados todos aquellos com quem tratou, mostrando-o em todas as occasiões o mais perfeito cavalheiro, magistrado grave, mas sem affectação, e que ás maneiras urbanas e delicadas sabe perfectamente alliar o respeito devido á autoridade do magistrado, cuja toga devidamente honra.

« Na vespéra de sua partida para Macau offereceram-lhe os habitantes desta cidade um brilhante soiré de despedida. Ainda uma vez felicitamos os comarcãos de Macau por lhes caber a ventura de possuirem a testa da comarca um magistrado de eximias qualidades do Sr. dr. Morato...»

« Actualmente o Correio afirma que o exn. sr. dr. Morato—é um fardo de 60 janeros, aquem a irregularidade na vida adolescente deteriorou e amolleceu o cerebro, fazendo do velho um ser quasi idiota, juiz prevaricador, de quem só se deve esperar despropósitos, &, &.—Veja o Correio do Natal (que é a continuação do Correio do Assu) de 10 do corrente.

« Acolá enchenes de elogios, aqui insultos em profusão!

« Quando fallaram a verdade, ou quando faltaram a ella?!

« Os homens de bom senso que tirem as conclusões—e digam quanto valem os incensadores de hontem e os difamadores de hoje. Elles são os mesmos.

Tremores de terra.

— De 9 e 15 de Fevereiro ultimo, alguns tremores de terra converterão em um montão de ruínas muitas casas e edifi-

feitos da villa da Povoação e outras localidades da ilha de S. Miguel. Eis alguns pormenores da terrivel catastrophe.

Na noite de terça para quarta-feira de 9 de Fevereiro, sentirão-se os primeiros abalos, e tão fortes foram elles que, apesar da hora adiantada da noite, todos, pobres e ricos, sahíam para a rua levantando brados de misericórdia e rezando o terço com muita compunção e lagrimas. Na quinta-feira de manhã, serião 9 horas, houve um tão violento estremecção, que todos julgáram não poder escapar. As casas a caírem com estrondo; as paredes divisorias das terras desmoronavão-se; até uma pedreira se aliuo e se esborou; um homem que estava na rocha, despenhou-se juntamente com o terreno e appareceu cadaver horrivelmente contundido; aquella multidão apavorada não sabia para onde fugir.

Temendo a catastrophe como estigite do céu por causa dos tumultos, que haviam tido lugar em consequencia das ordens dadas para se proceder aos trabalhos preliminares para o lançamento do imposto de rendimento, organisou-se logo uma procissão de penitencia, em que todos, sacerdotes, senhores, cavalheiros, ricos e pobres, sem exceptuar um só, caminhávan descalços, rezando o terço, mais com lagrimas do que com vozes, abraçando-se ás imagens dos santos, e levando o andor do Senhor amarrado á cabeça, e que se levava á cabeça das valas, e a terra á cabeça.

SS. Exs. o Governador civil, Comandante da sub-divisão e 1.º Official da secretaria, que alli tinham ido por motivo dos tumultos alludidos, acompanhados por uma força de 160 praças, tomarão parte nesta procissão.

Continuarão, porem, os tremores: em menos de 24 horas contarão-se 31, todos mais ou menos violentos. A ermida de Santa Barbara, onde pela primeira vez se disse missa nesta ilha, desmoronou-se por partes, cahindo tambem no chão a imagem da Senhora da Bonança, do altar da sua ermida.

Os habitantes, aterrados á vista de tamanhos desastres, abandonarão as casas, dormem parte da noite, ou ao relento, ou em alpendres e barracas: e não tem cessado de fazer procissões de penitencia, jejuns, em um admiravel accordo de fé e contricção.

No sabbado, 12 do passado, pelas 4 1/2 horas da tarde, sentiu-se outro fortissimo tremor, que completou a ruina de muitas casas, e damnificou outras que até então estavam incolumes.

A lomba do Cavalleiro foi de todas as sete a que mais soffreu, contando-se tambem muitas ruinas em todas as outras. Entre as variadas versões que correm sobre o numero de casas destruidas e estragadas, parece-nos mais proxima da verdade a que calcula em cem as que estão completamente derrotadas, estando todas as outras mais ou menos fendidas: havendo tambem quem delá nos diga que aquellas andam para mais de duzentas. Na villa propriamente dita não ha

relativamente tantos prejuizos. Ainda é cedo para affirmar com certeza qualqur destes números.

O governador civil, que foi teste munha, presenciar de uma grande parte destes tristes acontecimentos, estando mesmo em grande perigo de ficar debaixo das ruinas da casa de que havia sahido poucos minutos antes, mandou construir abarracamentos de madeira para abrigar aquella multidão de desgraçados. Foi providencia bem tomada, que as circumstancias reclamavão com urgencia.

Na Ponta Garça são tambem muito sensiveis os estragos. Ha muitas casas deshabitadas, umas no chão e outras em estado de maior ou menor ruina. O arrendado de pedra da torre da igreja parochial veio á terra.

A Ribeira-quente dizem tambem que soffreu muito.

Os abalos tem diminuido de força mas á data das ultimas cartas (15) ainda não haviam cessado inteiramente.

A noticia do succedido na ilha de S. Miguel causou grande consternação em Lisboa: no parlamento foi votado um subsidio extraordinario de 50:000\$. Do cofre dos inundados authorisou S. M. a Rainha a remessa de 2:000\$ para acudir ao desamparo em que se encontram muitos michaelenses pela destruição de suas habitações; e S. M. El-rei applicou do seu bolsinho, para o mesmo fim, 500\$. Uma commissão de estudos

deve ser nomeada para socorrer os afortunados desvalidos.

VARIÉDADA

A noiva empacotada ou casamento desinteressado

Certo negociante tentando melhorar a sua fortuna, foi assentar o seu domicilio em uma das ilhas da America, onde com effeito adqueria um cabedal assaz consideravel: porem como julgasse que já mais podia ser feliz apesar de semelhante riqueza, uma vez que a não partilhasse com uma mulher de merito e probidade, e não achando naquella ilha quem lhe conviesse, resolveu incumbir a um dos seus correspondentes em Londres, da remessa de uma esposa conforme seus desejos, que assás se manifestam no extracto da sua carta, que nos parece muito curiosa.

Item.—Resolvendo-me casar, e não achando aqui um partido para mim conveniente, rogo-vos que me enviéis no primeiro navio carregado para este porto, uma rapariga das qualidades e formas seguintes: Primeiramente que não tenha dote; mas sim que ella pertença a uma familia honesta; que tenha a idade de 20 a 25 annos; de estatura mediana e bem proporcionada; de um semblante agradável, de genio forte e mais que tudo de uma reputação illibada; de boa saude e de uma constituição forte para suportar os incommodos da viagem e a mudança do clima; emfim que seja tal que não me veja obrigado a encom-

endar-vos outra na falta desta, o que traria graves inconvenientes, visto a grande distancia, perigos de mar e as despezas do transporte.

Se chegar bem acondicionada (e sem avaria) com uma letra endossada por vós ou ao menos com attestados authenticos, em me responsabilizo a fazer boa a dita letra, e a esposar a portadora aos 15 dias de vista; em fé do que, assigno este, etc.

O correspondente de Londres, leu repetidas vezes este artigo extraordinario, no qual tratava a futura esposa da mesma maneira que os diversos pacotes de fazendas, que tinha a enviar a seu amigo.

Depois de algumas indagações julgou com effeito achar o objecto desejado n'uma rapariga amavel; mas sem fortuna, a qual accetou a proposta. Seguiu-se immediatamente o seu embarque, munida dos certificados em forma endossados pelo correspondente, sendo o artigo da sua remessa concebido nos termos seguintes:

Item.—Uma rapariga de 21 annos de idade, da qualidade, forma e condicção, segundo a ordem, como consta dos attestados que ella produzirá.

Antes da partida do navio o correspondente tinha expedido ao futuro uma carta de aviso, dando-lhe conta da preciosa mercadoria que obtivera em seu nome.

Tudo chegou felizmente ao porto; e o americano, já prevenido, achava-se

naquelle momento; e a rapariga, a qual, ouvindo-o, e não se podendo conter, disse:—«Sr., eu tenho uma letra sacada sobre vós; espero, pois, que será paga.» E ao mesmo tempo lhe entregou a dita letra do seu correspondente, nas costas da qual se achava escripto: «Passada a ordem da dama C...»

Sr., lhe diz o americano, eu jamais tenho deixado protestar as minhas letras de cambio, e por consequentevos juro que não faltarei a esta. Gertamente me olharei como o mais feliz dos homens, se vós me prometteis o seu desempenho.

Esta primeira entrevista foi logo seguida das nupcias; e este casamento foi um dos mais felizes da colonia.

(Extr)

PUBLICAÇÕES SOLICITADAS

Quem pergunta quer saber

Será licito que as autoridades policiaes ou judicarias convivam com os criminosos dos districtos de sua jurisdicção, como se dá com o juiz municipal 1.º substituto deste termo, João Antonio de Faria, em referencia ao alferes Theodosio Matheus da Rocha Boterra, pronunciado neste mesmo termo em crime de moeda falsa, servindo este de companheiro ao Sr. Faria, como ha pouco succedeu na viagem que fez este á villa de Angicos?

E sendo este facto publico e no-

tor'o deve ficar impune?

Não tem o Sr. dr. promotor publico da comarca restricta obrigação de o denunciar perante a autoridade que do mesmo facto tem de tomar conhecimento?

No Cud não ha morador que não saiba do que vimos de dizer.

Na bodega de Francisco Macaco estiveram juntos aquelles viajantes na maior sociabilidade.

E' facto que ninguem contesta.

Um que deseja saber.

E' bom lembrar

O abaixo assignado, proprietario da typographia do Correo do Natal, obra do Assú, lembra ao socio gerente e primeiro redactor daquelle periodico que tem direito a um exemplar de cada obra que se imprimir na referida typographia, em quanto nella tiver parte; direito que, se no todo não tem sido olvidado, vae sendo conculcado em grande parte.

Fazendo esta ligeira advertencia o abaixo assignado não tem em vista desfiar as iras ou ferir a susceptibilidade de quem quer que seja, mas sim reclamar um direito de que não deve, não pode e nem quer prescindir.

Assú, 25 de Maio de 1881.

Augusto Soares de Mello.



Commemoração fúnebre

Pedro Soares de Araújo, D. Anna Maria Soares de Araújo e Amorim, D. Maria Francisca de Araújo Amorim, Luiz Gomes de Amorim, Dr. Pedro Soares de Amorim e D. Anna Senhorinha Soares de Araújo, mandam celebrar na matriz desta cidade uma missa de requiem pelo eterno repouso de sua nunca assaz chorada mãe e sogra, D. Clara Maria Soares de Araújo.

Agradecem, portanto, a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio de allí comparecerem pelas 5 e 1/2 horas da manhã de 28 do corrente—3.º anniversario do infausto passamento—para assistirem ao incruento sacrificio, dirigindo tambem por essa occasião suas supplicas ao Pae das misericordias em favor da alma da quella que cedo se finou.

TYP. DO BRADO CONSERVADOR IMPRESSOR Alf. B. A. S. Baylon.

MUTILADO

PÁGINA MANCHADA

ILEGÍVEL